

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Protocolo N.º 1.126
DIA 26 DE SETEMBRO DE 1968
Assina J. Paesant

LEI N.º 1 541 - DE 24 DE SETEMBRO DE 1968

Autoriza doação.

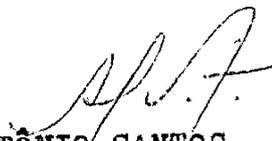
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Maceió a doar seis (6) lâmpadas a vapor de mercúrio ao Clube Aliados da Pitanguinha, localizado nesta cidade.

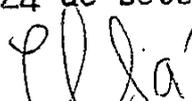
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 24 de setembro de 1968


DIVALDO SURUAGY
Prefeito


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 24 de setembro de 1968


HELGA LISBOA DE SÁ
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração